



LEI MUNICIPAL Nº 796/2020

São José Xingu – MT 15 de Julho de 2020.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 770/2019 LOA DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **Vanderley Soares da Silva**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual – LOA 2020 - Lei 770/2019 no valor de **R\$ 543.300,00 (Quinhentos e Quarenta e três mil, trezentos reais)** nas seguintes dotações:

06 – Secretaria Municipal de Obras e Serv.Urbanos

001 – Setor de Obras Viação e Transportes

26 - Transporte

782 – Transporte Rodoviário

0101 – Transporte Rodoviários

1591 – Aquisição Pá-Carregadeira CONV.27553/2018.....R\$ 280.000,00

44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 280.000,00

Fonte de Recursos 0.1.24.000. Trans.Convenios.....R\$ 280.000,00

06 – Secretaria Municipal de Obras e Serv.Urbanos

001 – Setor de Obras Viação e Transportes

26 - Transporte

782 – Transporte Rodoviário

0101 – Transporte Rodoviários

1592 – Aquisição Retroescavadeira de Pneus CONV.880676/2018.....R\$ 263.300,00

44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 263.300,00

Fonte de Recursos 0.1.24.000. Trans. Convenios.....R\$ 263.300,00

UNIDOS PARA CRESCER

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109 - E-mail: gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03
GABINETE DO PREFEITO



Art. 2º - Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior será utilizado o valor de **150.000,00 (Setenta e Cinquenta Mil reais)**, tendo como recursos excesso de arrecadação por fonte de destinação de recursos mediante Transferência de recursos do **Ministério do Desenvolvimento Regional, Convênio Nº 27553/2018**, e Valor **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, tendo como recursos excesso de arrecadação por fonte de destinação de recursos mediante a transferência de recursos da **SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE – SUDECO**. E o valor **R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)**, **R\$ 63.300,00 (Sessenta e três mil e trezentos reais)** de contrapartidas do município terá como recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 conforme discriminado abaixo:

04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

001 – Fundo Municipal de Educação

12 - Educação

361 – Ensino Fundamental

0040 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental

1011 – Construção de Quadra EsportivasR\$ 93.300,00

44.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 93.300,00

Fonte de Recursos 0.1.22.000. Trans.Convenios.....R\$ 93.300,00

13 – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

001 – Gabinete do Secretário Esporte e Cultura.

27 – Desporto e Lazer

812 – Desporto Comunitário

0044 – Incentivo ao Desporto Amador e Lazer

1028 – Construção De Ginásio Poliesportivo.....R\$ 100.000,00

44.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos 0.1.24.000. Trans.Convenios.....R\$ 100.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão do crédito especial especificado no artigo primeiro desta na Lei na Lei municipal 754/2019 LDO/2020 e 719/2017 PPA 2018/2021.

UNIDOS PARA CRESCER

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109 - E-mail: gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03
GABINETE DO PREFEITO



Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial e afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 15 de julho de 2020.

VANDERLEY SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

Mural da Prefeitura Municipal
São José do Xingu – MT
PUBLICADO DO MURAL
São José do Xingu – MT ____/____/____

Autoridade competente



UNIDOS PARA CRESCER

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109 - E-mail: gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br